

**DECRETO N.º 4.179/22 de 15/12/2022.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal em exercício de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 004/22 de 04/01/2022, no Processo Licitatório n.º 38/2022, modalidade de pregão presencial/registro de preço n.º 21/2022, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado o objeto do processo licitatório n.º 38/2022, modalidade pregão presencial/registro de preço n.º 21/2022, para recapagem de pneus e serviços de mão de obra elétrica.

**§ 1º** - Os proponentes vencedores foram: RECAPADORA MARRECCAS LTDA, no valor de R\$ 107.520,00(cento e sete mil quinhentos e vinte reais); R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA – ME, no valor de R\$ 91.860,00(noventa e um mil oitocentos e sessenta reais); ROTTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME, no valor de R\$ 125.680,00(cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais); FERNANDO DE MELLO, no valor de R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais); JL PNEUS LTDA, no valor de R\$ 186.600,00(cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), totalizando a estimativa de recursos em R\$ 676.660,00(seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

**Art. 3.º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 15 de Dezembro de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal